



# Câmara Municipal de Sorriso

Lido na Sessão

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

APROVADO

Ao expirar em

06 FEV. 2017

Secretário(a)

06 FEV. 2017

1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 004/2017

**MAURICIO GOMES – PSB**, vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este Expediente seja encaminhado ao Senhor Jeferson Paula Alves, Gerente Geral da Empresa Águas de Sorriso, com cópias ao Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Pedrinho Gilmar da Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, **requerendo reparos e a manutenção nas vias públicas, onde a empresa Águas de Sorriso abriu para passar a rede de esgoto.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que a pavimentação asfáltica em Sorriso tem sido prejudicada com as obras de saneamento básico executadas em ruas e avenidas. Os serviços de instalação de redes de água e esgoto ou de manutenção das redes existentes são necessários e importantes;

Considerando que o problema é que, para executar as obras, a Empresa de Saneamento Básico Águas de Sorriso, ou empreiteiras contratadas, fazem cortes no asfalto e não procedem a recuperação do pavimento, deixando para trás pontos com desníveis;

Considerando que o problema não é novo, basta analisar a situação do pavimento de algumas ruas para verificar o desnivelamento, como por exemplo, trechos das ruas, entre outras;

Considerando por exemplo, nas ruas dos bairros Rota do Sol, Morada do Sol, Jardim Amazonas, Jardim Aurora, Bairro Central entre outros, tiveram o asfalto cortado para a instalação de redes de esgoto. Algumas ficaram cheias de buracos por vários dias. A empresa responsável pela obra iniciou o fechamento, mas não concluiu. E a parte que foi fechada ficou com desnivelamento;

Considerando que é público e notório ao caminhar pelas vias públicas e pelos bairros do município a sensação e a necessidade de se reparar trabalhos, que foram feitos pela empresa Águas de Sorriso, que na ineficiência e no descuido da fiscalização deixou nossas vias intransitáveis;

Considerando que esse desnivelamento coloca em risco os pedestres e os motoristas que por ali transitam;

Considerando que apesar dos trabalhos que foram feitos, trazerem melhorias para a população, causa a sensação de abandono, fato que podemos notar em todas as vias públicas e bairros do município, onde a Empresa Águas de Sorriso fizeram a rede de esgoto;

Considerando que a Lei nº 708/98 de 15 de dezembro de 1998, em sua súmula: dispõe sobre a regulamentação e a prestação de serviços de água e esgoto de Sorriso e estabelece a política de investimentos a ser viabilizada pelo operador privado, estabelece no capítulo IV da Regulamentação das redes Distribuidoras e coletoras de esgoto em seu "Artigo 8º - Os danos causados às canalizações das redes públicas de Água ou de esgotos, inclusive aos ramais ou coletores prediais: serão reparados pela CONCESSIONÁRIA, às expensas dos responsáveis por



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

eles, o qual ficará sujeito ainda às penalidades previstas neste Regulamento, sem prejuízo das sanções legais a que estiver sujeito".

Com base neste dispositivo legal, é de responsabilidade da Empresa concessionária proceder a manutenção adequada, nas ações desenvolvidas para oferecer água e realizar coleta de esgoto ao cidadão sorricense. Desta forma, ao realizar abertura de valas para canalizações, a Empresa deve adotar procedimentos que causam o menos possível transtornos ao cidadão, bem como danos aos bens públicos (ruas, asfalto ...). Sendo assim, requeremos com urgência da Empresa Águas de Sorriso o conserto do danos causados em nossa cidade.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de Janeiro de 2017.

**MAURÍCIO GOMES**  
Vereador PSB